

Grau de licenciado na área profissional ou diploma de estudos superiores especializados em Ensino e Administração — DESE em EA — 19 pontos;

Grau de mestre ou doutor — 20 pontos.

7.2 — Nota final do curso de formação profissional (NC) — será atribuída a nota do diploma do curso. Quando for omissa, será atribuída a nota mais baixa de entre os candidatos admitidos a concurso.

7.3 — Formação profissional complementar (FP) (até ao máximo de 20 pontos) — será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos.

Por cada uma das acções de formação detidas acresce a pontuação a seguir indicada:

Curso complementar de ensino e administração (CEA), quando não for equivalente a diploma de estudos superiores especializados (DESE) — 2 pontos;

Cursos/acções formativas de âmbito profissional com avaliação — 0,2 pontos/módulo;

Cursos/acções formativas de âmbito profissional sem avaliação — 0,1 pontos/módulo;

Cursos/acções formativas de âmbito geral com avaliação — 0,1 pontos/módulo;

Cursos/acções formativas de âmbito geral sem avaliação — 0,05 pontos/módulo;

Estágios de natureza profissional — 0,2 pontos;

Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional — 0,1 pontos.

A formação só é considerada se promovida por instituições públicas ou acreditadas. A pontuação tem em conta que seis horas = um dia = módulo.

7.4 — Experiência profissional (EP) — serão atribuídos 20 pontos ao candidato que apresentar maior número de anos completos de exercício da profissão. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.

7.5 — Actividades relevantes (AR) — até ao máximo de 20 pontos.

Será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos.

Por cada uma das actividades relevantes detidas acresce a pontuação indicada:

a) Actividades de investigação:

Participação em projectos de investigação relacionados com a área profissional — 2 pontos/projecto;

Participação em grupos de trabalho de natureza técnico-científica — 0,5 pontos/grupo;

Apresentação de *posters* (único autor) — 0,2 pontos/cada;

Apresentação de *posters* (co-autor) — 0,1 pontos/cada;

Comunicações em jornadas e actividades afins (único autor) — 1 ponto/cada;

Comunicações em jornadas e actividades afins (co-autor) — 0,5 pontos/cada;

Moderação de mesas ou painéis — 0,5 pontos/cada;

Trabalhos publicados (único autor) — 2 pontos/cada;

Trabalhos publicados (co-autor) — 1 ponto/cada;

b) Actividades de ensino/formação:

Leccionação total de disciplina — 1 ponto/cada;

Leccionação parcial de disciplina — 0,5 pontos/cada;

Monitor de estágio — 0,5 pontos/ano;

Formador em cursos promovidos por instituições públicas ou acreditadas, a pontuar de acordo com a seguinte correspondência: seis horas <> 1 dia = módulo — 0,5 pontos/módulo;

c) Actividades de administração/gestão:

Exercício efectivo de funções de direcção — 1,5 pontos/ano;

Exercício efectivo de funções de coordenação — 1 ponto/ano;

Exercício efectivo de funções de subcoordenação — 0,5 pontos/ano;

Organização de acções de formação ou eventos de natureza profissional e ou científica — 0,5 pontos/cada;

Participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros do júri de concursos, representação institucional, grupos de trabalho de natureza profissional, pontuação que não pode no total exceder os 2 pontos — 0,5 pontos/cada;

Participação em núcleos concelhios de saúde, pontuação que não pode no total exceder 1,5 pontos — 0,5 pontos/cada.

7.6 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar da morada referida no n.º 6.1 deste aviso.

9 — Júri do concurso — o júri será composto pelos profissionais da Sub-Região de Saúde de Setúbal a seguir indicados:

Presidente — José Manuel Fonseca Peixoto, técnico especialista de saúde ambiental.

Vogais efectivos:

1.º Hermes Augusto Santos, técnico especialista de saúde ambiental.

2.º Maria do Carmo Morais Pereira, técnica principal de saúde ambiental.

Vogais suplentes:

1.º Nélia Teles Rosa, técnica principal de saúde ambiental.

2.º António Carmo Raposo, técnico especialista de saúde ambiental.

9.1 — Deve substituir o presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos, o 1.º vogal efectivo.

10 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho (extracto) n.º 24 931/2006

Por despacho de 21 de Abril de 2006 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, por competência delegada, foi autorizada a transferência da dotação de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional para a dotação de pessoal do Centro de Saúde do Barreiro da assistente administrativa principal Carla Maria da Silva Pireza, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 24 de Maio de 2006.

16 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

Despacho (extracto) n.º 24 932/2006

Por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello de 20 de Novembro de 2006, foi Maria de Fátima Vaz das Neves Costa, operadora de lavandaria do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid, nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, escalão 1, índice 142, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Luís M. Militão M. Cabral*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 12 878/2006

Concurso interno geral de acesso para encarregado de serviços gerais da carreira de pessoal dos serviços gerais

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 231/92, de 21 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago de encarregado de serviços gerais da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.